



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 77/2018*

Ref.: Ofício SGP-23 nº 2089/2017

Folha nº 46 do proc.  
nº 05-453 de 2013OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/  
Técnico Administrativo  
RE 11.179

DOCREC

165/2018

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 453/13, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim, aprovado em sessão de 18 de dezembro de 2017, que visa autorizar o Executivo a criar o Centro de Referência ao Portador de Hanseníase, estabelecendo os serviços e especialidades médicas que seriam oferecidos nessa unidade de saúde.

Sem embargo de seu meritório propósito, a iniciativa em pauta não reúne condições de ser convertida em lei, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

De pronto, assinale-se que a Secretaria Municipal da Saúde, consultada a respeito, posicionou-se desfavoravelmente à proposta, esclarecendo que, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o atendimento da hanseníase deve ser realizado de forma descentralizada e regionalizada, adequada, pois, às necessidades de deslocamento do paciente para locais próximos à sua residência e trabalho, com importante destaque para as ações preventivas, promocionais e curativas, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Assim é que, nesse campo específico, o Município conta com diversas unidades de referência, distribuídas nas cinco áreas abrangidas pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, que oferecem extensa gama de serviços, tais como a confirmação do diagnóstico, o tratamento medicamentoso e de reações, a avaliação e orientação na prevenção das incapacidades físicas e o apoio para as dificuldades psicológicas e sociais geradas pelo estigma da doença, em observância, inclusive, ao Manual de Procedimentos e Atividades do Controle da Hanseníase do Ministério da Saúde.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA  
Técnico Administrativo  
RE 114/9.

Essas unidades são supervisionadas pela equipe técnica do Programa Municipal de Controle da Hanseníase de São Paulo - PMCH, cujo objetivo é proporcionar a oportunidade de integração dos serviços de vigilância e Atenção Básica, na qualidade do atendimento e resolutividade dos problemas, o qual, desde o ano de 2000, atingiu a meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública, definida pela Organização Mundial de Saúde.

O mencionado Programa, em conjunto com diferentes setores da referida Pasta, implantou a linha de cuidados das pessoas com hanseníase, que garante a qualidade, universalidade, equidade e integralidade do SUS, contemplando uma complexidade de serviços de saúde, com a prestação de assistência até o nível secundário e assistência terciária pactuada entre as instituições públicas estaduais e conveniadas, em consonância com o disposto no artigo 12 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Portanto, a proposta de criação de um serviço exclusivamente dirigido à pessoa acometida de hanseníase, que seja abrangente tanto para questões ambulatoriais como hospitalares, contraria a atual política que orienta o SUS, representando, ainda, duplicidade de meios para fins idênticos, em descompasso com o princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública.

Nessas condições, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



JOÃO DORIA  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/DMF/jgc  
VT 453-13



Papel para informação, rubricado como folha nº 48.....

do processo nº 01-PL- 453 de 2013 (a) .....

Osorio da Silva Moreira  
Técnico Administrativo  
RE 11.479

ÀS COMISSÕES DE: 20 FEV 2018

Administração Pública,

Supl. Pres. Sup. Tech. Idoso e Mulher,

PRESIDENTE

À comissão competente:

20 FEV 2018

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue anexo 1, nesta data, documento(s)  
e para as informações rubricadas A sob folha(s)  
nº 49a51 em 04/05/18

Flávia Zanoni Karbe - 25/04/2018  
Técnico Administrativo - 167-12



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 07/05/2018 16:08:31.

Folha nº 49 do Profs. 58  
Nº 01.453 de 2013  
Hugo Zanoni Harbs  
RF. 11.684 SGP. 12

Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 19 de março de 2018.

Memo SGP.12 - nº 009/2018

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

#### **VETO TOTAL**

**PL 275/2017 – Autores: Ver. Edir Sales**

INCLUI PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DA LEI 13.194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, POSSIBILITANDO QUE O TRANSPORTE DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA SEJA POR MEIO DE TRANSPORTE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PL 710/2017 – Autores: Ver. Reis**

DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A CASOS DE ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL EM LOCAIS PÚBLICOS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PL 343/2009 – Autores: Ver. Claudinho de Souza**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

**PL 453/2013 – Autores: Ver. Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA AO PORTADOR DE HANSENÍASE.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

**PL 337/2005 – Autores: Ver. Celso Jatene**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AS CLÍNICAS DE TERAPIAS NATURAIS E TERAPIAS ORIENTAIS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Matéria PL 453/2013. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=172155>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12**

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 627/2002 – Autores: Ver. Celso Jatene**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E DE ORIENTAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

**PL 176/2006 – Autores: Ver. Aurélio Nomura**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" QUE SE CONSTITUI NA COLETA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTO A PESSOAS CARENTES.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

**VETO PARCIAL**

**PL 10/2014 – Autores: Ver. Goulart; Nabil Bonduki; José Police Neto; Ricardo Young; George Hato; Toninho Vespoli; Samia Bomfim e Eduardo Matarazzo Suplicy.**

CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MINHOÇÃO E PREVÊ A DESATIVAÇÃO GRADATIVA DO ELEVADO COSTA E SILVA.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**PL 854/2017 – Autor: Executivo – João Agripino da Costa Doria Jr.**

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO – PPM.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**PL 354/2014 – Autores: Ver. Ricardo Nunes e Ver. Aurelio Nomura**

ESTABELECE DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das

Matéria PL 453/2013. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=172155>.

Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas  
Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**João Carlos Dias Chaves**

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**Memo SGP.12 - nº 009/2018 – Vetos**

**19/03/2018**

| GABINETE                                                                                                                             | SALA | RECEBIDO POR (NOME E RF)    | DATA E HORA       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Aurélio Nomura – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO<br>PARTICIPATIVA                     | 618  | Gabriel Lavala              | 19:13<br>19/03/18 |
| <b>Jair Tatto – PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E<br>ORÇAMENTO                                                          | 1018 | Brenda 600 470              | 19/03/18<br>14:08 |
| <b>Toninho Paiva – PR</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA<br>URBANA, METROPOLITANA E MEIO<br>AMBIENTE                          | 1121 | Inconformidade<br>330443    | 19/03/18<br>14:28 |
| <b>Gilson Barreto – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                   | 721  | Gilson Barreto<br>330443    | 18/03/18<br>14:11 |
| <b>Senival Moura - PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,<br>TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,<br>TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA | 1008 | Senival Moura<br>330443     | 19/03/18<br>14:09 |
| <b>Patrícia Bezerra - PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,<br>PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER                             | 313  | Patrícia Bezerra<br>600 521 | 19/03/18<br>14:14 |

À SGP, 21  
Face ao decurso do prazo  
previsto no art. 364 do  
Regimento Interno.

João Carlos Dias Chaves  
Supervisor 07/05/18  
RF. 11.336 - SGP-12